



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

ANEXO I
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

1.1 Informações sobre VAGAS, ÁREA, CAMPUS, regime de trabalho:

Área de Conhecimento:	Odontologia - Dentística
Unidade Acadêmica/Curso	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/ Odontologia
Campus de Atuação	Campus I - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Odontologia Mestrado em Odontologia OU áreas afins
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Quantidade de Vagas:	2 (duas) vagas
Período de Contratação:	6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação

1.2. Disciplinas a serem ministradas: Pré-clínicas de I a III, Clínicas Integradas de III a VI, e quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área/subárea/especialidade do processo seletivo ou compatíveis com a formação acadêmica do candidato.

1.3. Conteúdo Programático prova didática:

- 1.3.1. Proteção do complexo dentino-pulpar
- 1.3.2. Preparos e restaurações em resina composta em dentes anteriores
- 1.3.3. Preparos e restaurações em resina composta em dentes posteriores
- 1.3.4. Clareamento dentário
- 1.3.5. Inter-relação Dentística-Periodontia

1.4. Conteúdo Programático prova prática:

- 1.4.1. Preparo tipo MOD com proteção cúspides para Restaurações metálicas fundidas - inferior/superior (15 ou 36)
- 1.4.2. Preparo onlay para restaurações em cerâmicas odontológicas - inferior/superior (14 ou 46)
- 1.4.3. Preparo tipo MOD e restauração direta em resina Composta (2 preparos a serem entregues um apenas o preparo no 36 e o 37 restaurado)

1.5. Bibliografia Sugerida:

- 1.5.1. BARATIERI, Luiz Narciso et al. Odontologia Restauradora: Fundamentos & Técnicas. 2.ed. São Paulo: Santos, 2024. 2v.
- 1.5.2. BARATIERI, Luiz Narciso et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. 2.ed. São Paulo: Santos, 2015.
- 1.5.3. BARATIERI, Luiz Narciso et al. Caderno de Dentística. Clareamento Dental. 1a. ed. São Paulo: Santos, 2015.
- 1.5.4. MONDELLI, José et al. Fundamentos de Dentística Operatória. 2a. ed. São Paulo: Editora Santos. 2017.
- 1.5.5. MONDELLI, José. et al. Proteção do Complexo Dentino - Pulpar. EAP/ APCD. São Paulo: Artes Médicas, 1998. 1.15.6.
- 1.5.6. TORRES, Carlos Rocha Gomes et al. Odontologia Restauradora Estética e Funcional. 1.ed. São Paulo: Santos. 2013.
- 1.5.7. GARONE NETTO, Narciso. Dentística restauradora: restaurações diretas: técnicas, indicações, recursos. 1.ed. São Paulo: Santos, 2003.
- 1.5.8. CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi (Org.). Restaurações estéticas: compósitos, cerâmicas e implantes. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- 1.5.9. PEREIRA, José Carlos; ANAUATE-NETTO, Camillo; GONÇALVES, Silvia Alencar (org.). Dentística: uma abordagem multidisciplinar. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
- 1.5.10. MIYASHITA, Eduardo; OLIVEIRA, Gustavo Gomes de. Odontologia Estética - Os desafios da clínica diária. Nova Odessa - SP: Editora Napoleão, 2014.

1.5.11. CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi (Org.). Dentística: saúde e estética. 3. ed. São Paulo: Quintessence, 2018.
Obs: O candidato poderá consultar outras referências bibliográficas

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes etapas e provas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO ATRIBUÍDO
1ª	Prova Didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	5
1ª	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório	3
2ª	Prova de Títulos	Obrigatório e Classificatório	2
TOTAL			10

Observações: A Congregação da Unidade Acadêmica demandante deverá estabelecer quais etapas e provas opcionais farão parte do certame e quais serão os pesos de cada uma.

- 2.2. Para a segunda fase serão classificados os primeiros cinco (5) colocados na prova didática, em ordem decrescente de nota, dentre os que alcançarem um mínimo de 70% do valor da prova didática. Candidatos que alcançarem menos de 70% da prova didática são considerados não classificados.
- 2.3. Os candidatos empatados na 5ª posição, serão todos considerados classificados para segunda etapa.
- 2.4. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.
- 2.5. A prova de títulos será eliminatória, exclusivamente, para os casos de não entrega dos documentos ou não comprovação da titulação mínima exigida, no prazo definido nesse edital.
- 2.6. Para a nota final serão considerados os respectivos pesos de cada etapa.
- 2.7. A nota final dos candidatos aprovados será calculada pela: soma das notas obtidas em cada etapa (multiplicadas pelos respectivos pesos), dividida pela soma dos pesos.
- 2.8. Cronograma previsto:

ETAPAS	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Sessão de Abertura do Certame	25/05/2026	08h	Prédio II, Sala 05, UFVJM - Campus I, Rua da Centro/MG, CEP:39100-000
1ª	Entrega dos documentos necessários para a Prova de Títulos	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Sorteio do tema da Prova Didática	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Prova Didática	26/05//2026	09h	No mínimo 24h após o sorteio do tema da prova de examinadora indicará o horário de início da primeira e demais realizadas em sequência, respeitados os alimentação, descanso ou situações de força maior
1ª	Entrega do Plano de Aula para a Prova Didática	Cada candidato deverá entregar o plano de aula impresso a cada mesa examinadora, previamente ao início da sua aula (Prova Didática)		
1ª	Início da Prova Prática	26/05/2026	17h	Prédio 01, Sala 47, UFVJM - Campus I, Rua da Glória Diamantina/MG CEP 39100-000
2ª	Prova de Títulos	26/05/2026	08h	Na sessão pública de abertura do certame.

- 2.9. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.
- 2.10. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de

títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas etapas.

3. SESSÃO DE ABERTURA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

- 3.1. A sessão de abertura deverá contar com todos os participantes inscritos, portando as cópias, originais ou autenticadas em cartório, dos documentos relacionados nestas Instruções Específicas.
- 3.2. Os documentos originais serão conferidos frente as cópias entregues no ato de inscrição. A não entrega de algum destes documentos na inscrição ou a não apresentação do original para comprovação, implica na desclassificação imediata do candidato.
- 3.3. A secretária da banca ou qualquer membro da banca, presente na sessão, poderá fazer a conferência e atestar o cumprimento desta etapa. Neste caso, será recolhida a assinatura do candidato em uma lista, como comprovação do cumprimento da etapa.
- 3.4. Os documentos originais não serão recolhidos, permanecendo sob posse dos respectivos participantes.

4. PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova será realizada no formato presencial.
- 4.2. Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula e projetor multimídia. Modalidade de apresentação oral com recurso de Power Point ou similar.
- 4.3. Recursos por conta do candidato: Computador (com saída HDMI e VGA para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI e VGA para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; cabos HDMI e VGA (e adaptadores) equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.
- 4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.
- 4.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa
- 4.6. O tema da prova didática será sorteado com 24h de antecedência ao início das apresentações. A banca examinadora indicará o horário de início da primeira aula, sendo as demais realizadas em sequência, respeitados os intervalos para alimentação, descanso ou situações de força maior.
- 4.7. Critérios de correção da prova didática:

NÚMERO	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO ¹	PONTU MÁXIM
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado	Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização	45
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado	Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo	20
III	Execução coerente do plano de aula	Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15
IV	Cumprimento do tempo da exposição	O item será pontuado da seguinte forma, tempo: - maior que 60 minutos: 0 ponto - entre 51 e 60 minutos: 5 pontos - entre 40 e 50 minutos: 10 pontos - entre 30 e 39 minutos: 3 pontos - menor 30 minutos: 0 ponto	10

V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa	Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da e habilidade na formação de respostas	10
TOTAL			100

¹ Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da coluna “descrição” e a pontuação de cada item, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

5. PROVA PRÁTICA

- 5.1. A prova será realizada no formato presencial.
- 5.2. A prova prática será através do sorteio de um ponto e este será o mesmo para todos.
- 5.3. A execução da avaliação será individual, sem consulta ou comunicação entre os candidatos, com todos ao mesmo tempo.
- 5.4. O tempo de duração da prova prática será de no máximo duas (2) horas. Os preparos e restaurações serão fotografados para efeitos de registro.
- 5.5. O candidato deverá trazer todo material necessário para realizar a prova prática incluindo manequim odontológico completo com dentes hígidos, sem possibilidade de uso de dentes extras.
- 5.6. Durante a prática também serão avaliados critérios de biossegurança laboratorial conforme aqueles adotados pelo Curso de Odontologia da UFVJM.
- 5.7. Em síntese, serão critérios de avaliação da prática: apresentação do instrumental necessário, EPI/biossegurança, conhecimentos técnicos, execução do procedimento e respeito ao tempo de execução.
- 5.8. Critérios de avaliação da prova prática:

NÚMERO	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO ¹	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PO OB
I	Domínio técnico da atividade prática	Execução correta da técnica proposta, apresentação dos instrumentais necessários, EPI/biossegurança, conhecimento técnico, execução do procedimento e respeito ao tempo de execução	60	
II	Organização e metodologia de execução	Sequência lógica e adequada da atividade	30	
	Acabamento e precisão técnica	Qualidade final da execução	10	
TOTAL			100	

¹ Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da coluna “critério”, “descrição” e a pontuação de cada item, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1. A pontuação não será cumulativa e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 6.2. O barema e os comprovantes digitalizados deverão ser entregues por via eletrônica no e-mail coordenacao.odontologia@ufvjm.edu.br, juntamente com o comprovante de inscrição, até a data limite de inscrição - Especificar no assunto do e-mail: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital nº 37/2026 - Dentística.
- 6.3. Quaisquer documetos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 6.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 6.5. Os documentos difgitalizados, referente a prova de títulos, deverão ser organizados em um arquivo único em PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada nesta Instruções Específicas.
- 6.6. O (a) candidato (a) deverá elaborar o barema com base na(s) tabela(s) a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 6.7. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

- 6.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Banca Examinadora.
- 6.9. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.
- 6.10. Critérios de avaliação da Prova de Títulos/Barema:

	PONTOS ¹	LIMITES AJUSTES ¹	E	TETO MÁXIMO ¹	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
Grupo A: Titulação Acadêmica				30	
Doutorado	30,00	Pontua somente o maior título			
Mestrado strictu sensu	10,00				
Especialização lato sensu com mínimo de 360 h em Dentística ou Prótese	30,00				
Grupo B: Experiência Docente (Regência em sala de aula)				40	
Ensino Superior, Técnico ou Tecnológico	3	Por mês		30	
Ensino Médio, Ensino Fundamental ou Infantil	3	Por mês		10	
Monitoria no Ensino Superior	1	Por mês		10	
Grupo C: Produção Científica, Técnica e Cultural				30,00	
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) - Qualis A1 e A2	10,00	Últimos 5 anos			
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) - Qualis A3, A4, B1, B2	5,00	Últimos 5 anos			
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI)	3,00	Últimos 5 anos			
Livros (com ISBN)	2,00	Últimos 5 anos		2,00	
Capítulos de livros com ISBN	1,00	Últimos 5 anos		2,00	
Patente	10,00	Últimos 5 anos			
Resumos publicados em anais (de eventos)	0,30	Últimos 5 anos			
TOTAL				100	

¹ Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da tabela, limites e teto máximo por grupo, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O número máximo de candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa será: cinco (5)

7.2. O peso¹ de cada prova será:

- a) Didática: 50
- b) Prática: 30
- c) Títulos: 20

7.3. ¹A soma dos pesos das provas deverá totalizar 10 (dez).

- 7.4. Em caso de conflito entre o Edital nº 37/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 37/2026.
- 7.5. Poderá, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 30 de abril de 2026.